

COMPLIANCE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

GISAMAR USINAGEM EIRELI

INTRODUÇÃO

A GISAMAR, visando o seu crescimento, com base em princípios éticos e sempre em prol da satisfação dos seus clientes, busca manter sua sempre sólida reputação, com consciência social e responsabilidade ambiental.

Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos ou formas de discriminação.

O objetivo deste CÓDIGO DE ÉTICA é o de ser um documento simples e prático, que sirva como regra e orientação em TODAS as situações do dia-a-dia de nossa empresa, refletindo a nossa identidade cultural e organizacional perante nossos colegas e terceiros.

Assim, pedimos que leiam com atenção, compreendam profundamente a importância e os detalhes de seu conteúdo e apliquem em suas atividades profissionais, sempre tendo-o ao seu lado.

É um guia que nos orienta sobre como devemos executar, conduzir e gerir nossos negócios e, também, como a organização espera que sejam conduzidas todas as relações entre diretoria, colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço e demais relações com pessoas que tenham envolvimento com a nossa empresa.

SÃO VALORES:

- Defender a livre iniciativa.
- Combater a corrupção – A corrupção é um problema grave nas transações comerciais. Ela resulta em decisões tomadas por razões impróprias, atrasa o progresso e a inovação, impede a livre concorrência e prejudica a sociedade. A corrupção é proibida. Além de não estar de acordo com os valores da Gisamar, ela pode trazer multas e sanções penais para os colaboradores envolvidos.

Integridade, transparência e justiça são questões decisivas para gerar credibilidade e confiança nas relações comerciais.

A aceitação de presentes oferecidos por fornecedores pode comprometer a capacidade de julgamento e imparcialidade do profissional, bem como a isenção, lisura e transparência sobre os procedimentos de compras. Não deverão ser aceitos presentes oferecidos por empresas fornecedoras, bem como por quaisquer dos seus funcionários, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação. Podem ser aceitos brindes institucionais publicitários contendo logomarca, tais como canetas, chaveiros, agendas, porta cartão etc.

- Zelar pela boa imagem e reputação da empresa.
- Buscar a excelência na prestação de serviços.
- Respeitar as pessoas, quanto as diversidades de gênero, idade, cor, raça, cultura, necessidades especiais, religião.
- Repudiar o assédio sexual, o constrangimento moral, e atos de ofensa e intimidação.
- Repudiar as formas de trabalho análogo a escravidão.
- Não aceitar o trabalho infantil.
- Estimular o crescimento profissional e pessoal dos colaboradores.

CONCEITO:

Comply em inglês, significa “AGIR EM SINTONIA COM AS REGRAS”, o que já explica um pouquinho do termo.

Compliance em termos didáticos, significa estar absolutamente em linha com normas, controles internos e externos, além de todas as políticas e diretrizes estabelecidas para o seu negócio.

É a atividade de assegurar que a empresa está cumprindo a risca todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento.

E isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, etc...

Acima de tudo, estar em Compliance é uma obrigação de cada funcionário dentro da organização e do meio que o cerca. A Gisamar quer assegurar, através deste manual, da legislação vigente e das políticas internas, que todos os funcionários estejam conscientes e sejam cumpridores de suas atividades, tendo em vista todos os regulamentos.

A QUEM SE APLICA:

- DIRETORES
- COLABORADORES

ONDE O CÓDIGO SE APLICA:

Em todos os setores da empresa e também por seus prestadores de serviço.

- Serviços Terceirizados - O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem, a ética e os interesses da GISAMAR
- Fornecedores - Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuam boas práticas sociais, responsabilidade ambiental, condutas éticas e morais e padrão ético semelhantes aos adotado pela GISAMAR.
- Clientes - A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações. O profissionalismo, a confiança, a transparência e o respeito às leis e normas pertinentes a GISAMAR e seus clientes.

NO AMBIENTE DE TRABALHO:

- Obedecer os padrões de segurança, conduzindo todas as inspeções regulares para eliminar quaisquer condições ou comportamentos perigosos mantendo um ambiente de trabalho saudável e seguro.
- Zelar pelo uso correto e eficiente e a boa conservação de todas as instalações, bens, infraestrutura, softwares e equipamentos de tecnologia de informação, telefonia e sistemas, dentre outros, prezando pela sua conservação, guarda e responsabilidade quanto a forma e meio de utilização.
- Todos os usuários dos meios eletrônicos de comunicações da empresa (internet, intranet, e-mail, entre outros) são responsáveis pelo uso correto dos recursos disponíveis. Não é permitido circular e-mails ou qualquer outro tipo de comunicação com conteúdo pejorativo, pornográfico, religioso, discriminatório ou de incitação à violência, bem como não é permitido o arquivo desse tipo de material nos diretórios da empresa. Não é permitido baixar nenhum tipo de aplicativo que não seja autorizado pela empresa. Caso seja necessário o uso de algum aplicativo para o desenvolvimento dos trabalhos da Gisamar, isso deverá ser solicitado ao Departamento de Tecnologia – TI. A Gisamar se reserva o direito de monitorar o uso de todo e qualquer meio de comunicação da empresa.
- As informações e dados produzidos ou salvos nos sistemas de informática, redes ou equipamentos, são confidenciais e de exclusiva propriedade da Gisamar, não podendo ser manipulados, utilizados, transmitidos ou reproduzidos, por qualquer pessoa em tempo algum, para outros fins que não sejam aqueles relacionados à atividade fim empresa.
- Não executar trabalhos particulares ou estranhos às atividades profissionais da Gisamar durante o horário de expediente:
- Não violar, rasurar, adulterar documentos, ou destruir a revelia das normas legais, registros, cadastros ou sistema de informática.
- Não usar, portar ou trabalhar sob efeito de substâncias entorpecentes.
- Não portar qualquer tipo de arma de fogo ou branca nas dependências da Gisamar.
- Não participar ou colaborar, de qualquer forma, com a prática de atos ilícitos.
- Não dificultar a atividade de investigação ou auditoria, interna ou externa, ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

DIVULGAÇÃO:

Este código de ética ficará publicamente disponível no website da GISAMAR no endereço [HTTP://WWW.GISAMAR.COM.BR](http://www.gisamar.com.br), para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao representante legal da empresa:

- Assegurar o cumprimento deste código de ética.
- Dar ciência aos novos colaboradores sobre o mesmo, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos.

- Promover a ampla divulgação do código e suas atualizações aos colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores.
- Esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

COMITE DE COMPLIANCE

O descumprimento das regras deste código de conduta por quaisquer sujeitos relacionados, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, conforme a gravidade da infração, de acordo com este código, regulamentos e legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES:

- Cumprir e fazer cumprir este código de conduta.
- Responder dúvidas a respeito de situações que possam representar conflito de interesses, conduta inadequada e quaisquer outras sobre a aplicação deste código.
- Analisar as denúncias de descumprimento deste código, com imparcialidade e confidencialidade realizando investigações ou auditorias necessárias, e ao final emitir relatórios e submetê-los à decisão do órgão competente.
- Revisar este código sempre que julgar necessário ou em ocorrências de situações não previstas.

O colaborador que identificar a violação deste código deve encaminhar de forma identificada ou anônima através de carta ou e-mail (gisamar@gisamar.com.br), todo e qualquer indício ou prova para o comitê.

Os colaboradores devem, também, fiscalizar os terceiros contratados, tais como fornecedores de bens e prestadores de serviços, reportando qualquer anormalidade ao comitê.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições deste código de conduta aplicam-se a todos os diretores, colaboradores, fornecedores, clientes presentes e futuros.

Cada diretor e colaborador receberá um exemplar impresso mediante assinatura no recibo e termo de ciência.

O presente código foi ratificado e aprovado pela diretoria da GISAMAR e entra em vigor à partir da data de sua publicação.